



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CGC/MF 76.245.042/0001-54

## LEI Nº953/2011

**SÚMULA:** Institui em Jataizinho o Dia Municipal de Incentivo a Conscientização e Preservação do Meio Ambiental.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído em Jataizinho, o Dia Municipal de Incentivo a Conscientização e Preservação do Meio Ambiental, com o fim de sensibilizar a sociedade para a importância da proteção da natureza, pois é o meio essencial para a sobrevivência dos seres vivos do planeta terra.

*Parágrafo Único.* O Executivo Municipal incentivará através de escolas e por todos os órgãos e secretarias, com editais promovendo a mobilização para proteção do meio ambiente.

**Art. 2º.** Incluem-se como participantes do Dia Municipal de Incentivo a Conscientização e Preservação do Meio Ambiental todas as entidades públicas ou privadas que realizam trabalhos com educação infantil, juvenil e adulta, sendo escolas, creches ou entidades que prestam serviços equivalentes, devendo desenvolver atividades relacionadas à matéria no sentido de buscar atitudes sociais que protejam o meio ambiente.

**Art. 3º.** O Dia Municipal de Incentivo a Conscientização do Meio Ambiental ocorrerá todo dia 10(dez) de fevereiro de cada ano, e deverá ser iniciado sempre com ações preparatórias, como concursos de desenhos e/ou redação entre estudantes da rede municipal, campanha sobre a importância da proteção do meio ambiente e outras atividades de promoção.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar cursos de aconselhamento a proteção do meio ambiente aos profissionais de educação para melhor orientar e sensibilizarem os estudantes e moradores do Município.

**Art. 5º.** Cabe a Secretaria Municipal de Educação baixar as demais normas para a implantação e a fiscalização do disposto nesta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e onze.

**WILSON FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Publicado no jornal Folha Regional  
dia: 20/07/2011 pg. 13